

5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **VERA LUCIA DA CRUZ SILVA, PEDRO BATISTA DA SILVA E PITTER WILLIANS DA CRUZ FREIRE REPRESENTADO POR WILSON CAMPOS FREIRE**; do coproprietário de bem indivisível **OLIDINALVA APARECIDA GONÇALES DA CRUZ, EDINA APARECIDA DA CRUZ FREIRE**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Mauro Antonini da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Ordinário - Condomínio ajuizada por Paula Archilla da Cruz e João Lúcio da Cruz contra Vera Lucia da Cruz Silva, Pedro Batista da Silva e Pitter Willians da Cruz Freire representado por Wilson Campos Freire - Processo nº **0005689-26.2006.8.26.0451** (Nº de Ordem 275/2006) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DA PRAÇA - A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **18/07/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **20/07/2018**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **10/08/2018** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DA PRAÇA - A praça será conduzida pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Lote 1 - Imóvel de matrícula nº 51.133, do 2º CRI de Piracicaba/SP: Um terreno da Rua Infante Dom Henrique, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 21 da quadra D, do loteamento denominado Jardim Santo Antônio, medindo dez metros de frente, por vinte e cinco metros da frente aos fundos-10,00 x 25,00 m, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 22 de Roberto de Almeida Carvalho, do lado esquerdo com o lote nº 20 e nos fundos com o lote nº 9 de João Batista da Cruz, distante 80,00 metros da Rua Bogotá, na quadra completada pela Rua Monte

Paschoal. Av.1, consta a construção de prédio residencial nº 215 da R. Infante Dom Henrique, com a área construída de 63,64m²; Av.2, consta a construção de prédio residencial HC-01, com entrada pelo nº 215 da Rua Infante Dom Henrique, com a área construída de 37,40m²; Av.3, consta a regularização do prédio HC.01, de aumento de área construída para 5,26m², totalizando 42,66m²; Av.4, consta a construção de prédio residencial HC-02, com a área construída de 38,50m², com entrada pelo nº 215 da Rua Infante Dom Henrique; Av. 5, consta que o prédio nº 215 da R. Infante Dom Henrique está cadastrado na Prefeitura Municipal no distr. 01, setor 20, quadra 0072, lote 0186, sub-lote 0001, CPD. 35.536.7; Av. 6, consta que o prédio nº HC.01 com entrada pela R. Infante Dom Henrique, está cadastrado na Prefeitura Municipal no distr. 01, setor 20, quadra 0072, lote 0186, sub-lote 0002, CPD. 35.537.9; Av. 7, consta que o prédio nº HC.02 com entrada pelo nº 215 da R. Infante Dom Henrique, está cadastrado na Prefeitura Municipal no distr. 01, setor 20, quadra 0072, lote 0186, sub-lote 0003, CPD. 100.151.6.

Obs.: segundo laudo de avaliação de fls. 89 a 102, são benfeitorias: 1-casa principal: 02 dormitórios; 01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro; 01 área de serviço; 01 garagem com a capacidade de abrigar veículos de médio porte; 2-HC 01: 01 dormitório; 01 cozinha; 02 banheiros sociais; 01 área de serviço; 3-HC 02: 01 dormitório, 01 sala; banheiro social. Ônus e gravames: Segundo certidão de matrícula atualizada, consta no R.9 Formal de Partilha no qual consta que o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a viúva Paula Archilla da Cruz na proporção de 62,50% e aos herdeiros filhos João Lúcio da Cruz casado com Olidinalva Aparecida Gonçalves da Cruz; a Vera Lúcia da Cruz Silva, casada com Pedro Baptista da Silva; e a Edina Aparecida da Cruz Freire, casada com Wilson Campos Freire na proporção de 12,50% para cada herdeiro filho. Sobre o imóvel recaem débitos de IPTU no Valor de R\$ 1.502,90 (mil quinhentos e dois reais e noventa centavos) atualizados até maio de 2018, e que não serão de responsabilidade do arrematante.

Valor da Avaliação: R\$ 66.338,62 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) em junho de 2007.

Valor da Avaliação atualizado: R\$ 124.433,96 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) atualizados até maio de 2018, segundo a tabela oficial aplicável nos cálculos judiciais do TJSP.

Local do bem: R. Infante Dom Henrique, 215, Jd. Ibirapuera, Piracicaba/SP.

Piracicaba, ____ de _____ de 2018.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito